Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA NINA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 645/2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025

Art. 1° - Reserva recursos na 15.126.161.2129 - INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE EFICIENTE com o objetivo de garantir os recursos necessários IMPLEMENTAR PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA CIDADES E MOBILIDADE INTELIGENTE, MELHORANDO A GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA NA CIDADE DO NATAL., com a INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS INTELEGIENTES nas vias de necessidade da cidade, conforme quadro demonstrativo a seguir.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU
AÇÃO	15.126.161.2129 - INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE EFICIENTE
OBJETIVO	INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS INTELIGENTES
VALOR	VALOR NECESSÁRIO

Art. 2° - A alocação de recursos de que trata o art. 1° será advinda das seguintes despesas:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU
AÇÃO	15.126.161.2129 - INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE EFICIENTE
VALOR	**R$1.820.000,00**

Sala de Sessões, 28 de novembro de 2024

_____
NINA
Vereadora – UNIÃO

Nº de protocolo:
Data:
Hora: